

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"):

1. Deliberar sobre a mudança do número de membros do Conselho de Administração de modo que o número máximo de conselheiros passe a ser de 09 (nove) membros, com a alteração do artigo 14, *caput*, do estatuto social da Companhia;
2. Deliberar sobre a mudança do número de membros da Diretoria de modo que o número máximo de diretores passe a ser de 07 (sete) membros, com a alteração do artigo 21, *caput*, do estatuto social da Companhia;
3. Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do estatuto social para atualizar o valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado;
4. Deliberar sobre a supressão do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia; e
5. Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, com a renumeração de seus artigos e a exclusão das referências cruzadas aplicáveis em razão das alterações descritas nos itens 1 a 4 da ordem do dia, se aprovadas.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado

na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

Acionistas cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o cadastro na Plataforma Digital para participação na Assembleia em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 26 de janeiro de 2024, não precisará realizar novo cadastro para participação na Assembleia em segunda convocação. Assim, para participarem, os acionistas já cadastrados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da Assembleia por meio link que receberam por ocasião de seu cadastro para a primeira convocação, com a antecedência informada na Proposta da Administração.

Acionistas não cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Plataforma Digital, no [link](#), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806- 400 e nos *websites* da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Sequoia Logística e Transportes S.A.